



LEI Nº 451/2006

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS”

O SENHOR ANTONIO EDUARDO DE LIMA RICARDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90 da LOM;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Sagrado Coração de Jesus, com suas atividades filantrópicas, no município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 15 de Maio de 2006.

Antonio Eduardo de Lima Ricardo
Prefeito Municipal